



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 13.155, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, alterado pela EC 41/03, c/c e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 086, de 20 de setembro de 2006, e ainda art. 20, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, concede aposentadoria por invalidez permanente à servidora DENISE BRESSAN EMÍDIO, CPF 773.579.736-20, matrícula 4533, no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Nível Superior I (Dentista) a partir de 1º de janeiro de 2017, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev), com proventos integrais (moléstia profissional).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de janeiro de 2017

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

Publicação: 12/01/2017